

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEAP-AM/2019, de 02 de agosto de 2019

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, torna público para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao disposto no art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93 e para cumprimento aos princípios da publicidade ampla das atividades desenvolvidas pela Administração Pública para a consecução das suas finalidades e da participação popular na gestão da Administração Pública, fará realizar, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão dos procedimentos de licitação pública que terá como objeto a contratação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração e operacionalização de Unidades Penitenciárias em Manaus/AM:

- Centro de Detenção Provisória Masculino – CDPM;
- Centro de Detenção Provisória Masculino II – CDPM II;
- Centro de Detenção Provisória Feminino – CDPF
- Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ;
- Instituto Penal Antônio Trindade – IPAT;
- Penitenciária Feminina de Manaus – PFM;
- Unidade Prisional do Puraquequara – UPP).

Bem como na cidade de Itacoatiara/AM:

- Unidade Prisional de Itacoatiara – UPI.

A Audiência Pública será realizada no dia 16 de agosto de 2019, no período da 10:00h às 13:00h¹, no Auditório da Secretaria de Estado Administração Penitenciária – SEAP, no prédio Cônego Gonçalves de Azevedo, localizado na Rua Gabriel Salgado s/nº, às 10 horas².

Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas. O material estará disponível para consulta no site <http://www.seap.am.gov.br/> a partir de 02/08/2019.

I - Justificativa:

A SEAP é um órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, que tem, entre outras atividades, a função de formular e executar a Política Penitenciária Estadual.

¹ Conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição 34065, datado de 15 de agosto de 2019.

² Endereço alterado por meio da Portaria Interna nº 095/GAB/SEAP/AM, de 15 de agosto de 2019.



Entre as atribuições da SEAP estão a aplicação das normas de execução penal no âmbito estadual; a supervisão, coordenação e controle do sistema penitenciário e também do Sistema Socioeducativo através da reintegração social do apenado; implantação e implementação da execução das penas não privativas de liberdade e das medidas de segurança no Estado do Amazonas; articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais Órgãos ou entidades relacionados à Política Penitenciária Estadual; e elaboração de propostas de regulamentação de assuntos de sua competência.

Ocorre que esta Administração não dispõe de profissionais e estrutura para atendimento, sendo necessária a contratação de empresa especializada em operacionalização e administração de unidades prisionais, que atenda às necessidades de assistência multidisciplinar, psicológica, médica, odontológica, social, ocupacional, religiosa, material, dos serviços de movimentação, inspeção, administrativos, alimentação e serviços gerais, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, e assegure a integridade física das pessoas e dos servidores que desempenham atividades, bem como dos que eventualmente transitam nas instalações da unidade prisional, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição, a qualquer hora, no ambiente de trabalho. Assim, a terceirização é uma maneira de garantir os direitos do preso, notadamente ao atender às necessidades de assistência material, à saúde, de educação, assistência social, assistência religiosa, ao dar atribuição de trabalho e remuneração aos presos, e proporcionar atividades profissionais, intelectuais e desportivas.

II – Do Objetivo

O objetivo da presente Audiência Pública é apresentar as especificações dos serviços a serem licitados e posteriormente contratados pela Administração Pública, bem como possibilitar aos interessados a prévia manifestação quanto às exigências para a contratação de serviços técnicos especializados e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração e operacionalização de Unidades Penitenciárias, incluindo atividades de ressocialização, sendo objetivo ainda, permitir a participação do maior número possível de interessados, vislumbrando a publicidade e transparência dos atos públicos.

III - Da Forma de Participação e da Agenda da Audiência Pública:



A Audiência Pública será aberta a todos os interessados e a sociedade, onde os participantes, devidamente credenciados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura licitação poderão apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública.

Entende-se por contribuições qualquer sugestão de modificação, supressão ou acréscimo nos requisitos pré-definidos na minuta do Projeto Básico para licitação do presente objeto (Anexo I), bem como as devidas e demais informações que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos no item III deste Edital.

As contribuições poderão ser dirigidas à Secretaria da Administração Penitenciária, das 14:00h do dia 16 de agosto de 2019 até às 14:00h do dia 20 de agosto de 2019, com o assunto **“CONTRIBUIÇÕES AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEAP-AM/2019”** pelos seguintes meios:

- E-mail: secexec@seap.am.gov.br
- Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária no seguinte endereço: RUA Gabriel Salgado, s/n – Prédio Cônego Gonçalves de Azevedo – Centro, fone: 92 3215-2700 – Manaus/AM – CEP 69005-340.

A Audiência Pública transcorrerá conforme cronograma abaixo:

a) Audiência presencial compreenderá as seguintes etapas:

I – 08:45h – Credenciamento, por ordem de chegada, das pessoas físicas e pessoas jurídicas, por meio de seus representantes, interessados em participar da fase de debates;

II – 9:15h - Abertura do evento e apresentação do objetivo e regulamento da audiência pública;

III – 9:30h – Apresentação do Projeto Básico;

IV – 10:30h - Debates, na qual será oportunizado, àqueles que estejam credenciados, período de 5 (cinco) minutos, por inscrito, para se manifestar quanto ao objeto da Audiência Pública, podendo reformular ou completar sua manifestação no tempo adicional de 3 (três) minutos.



- b) A SEAP poderá interromper a palavra quando o inscrito extrapolar o tempo estabelecido (05 + 03 minutos), bem como poderá fazer perguntas aos inscritos para obtenção para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.
- c) Durante os Debates a SEAP, por meio de seus representantes, poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.
- d) Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.
- e) As Contribuições por escrito serão recolhidas, para que sejam formalmente analisadas pela SEAP, juntamente com as demais contribuições apresentadas por e-mail ou entregues fisicamente no protocolo da SEAP.
- f) Se ao final do prazo para encerramento da audiência presencial ainda houver algum interessado em se manifestar, o mesmo poderá enviar a sua contribuição por escrito, no e-mail ou em protocolo presencial, nos endereços já declinados nesse Edital.
- g) A SEAP reservar-se-á o direito de não discutir durante a audiência presencial as contribuições recebidas.
- h) O resultado da análise das contribuições será publicado no endereço da internet da SEAP (www.seap.am.gov.br), após avaliação da área demandante e antes da abertura do certame licitatório.
- i) Encerramento: 12:00h

IV – Da Audiência Pública

A SEAP poderá convocar quaisquer empregado que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes.

A SEAP competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que vierem a perturbar a Audiência, de forma que competirá a Mesa Diretora:

- Dirimir as questões de ordem;
- Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotadas na audiência;
- Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta;



- Determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência, coibir as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência;
- Registrar a Ata da Audiência Pública.

V – Do Credenciamento

Os participantes da audiência pública deverão comparecer com antecedência para realização do credenciamento.

As pessoas jurídicas deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, uma pessoa física, atribuindo-lhe poderes para manifestar-se em nome da mesma.

A pessoa física deverá credenciar-se mediante a apresentação de cópia documento de identificação oficial com foto, em original ou cópia autenticada.

VI – Do Edital e Aviso de Audiência Pública e Anexos

O Edital e os seus Anexos – **ANEXO I - PROJETO BÁSICO E ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO E SUGESTÃO**, poderão ser retirados, gratuitamente, no site <http://www.seap.am.gov.br/> a partir de 02/08/2019.

Informações adicionais pelos telefones (092) 3215-2705 e 3215-2707.

VII - Das Disposições Gerais

A sessão de Audiência Pública será registrada em ata que deverá ser lavrada, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da audiência.

A sessão de Audiência Pública será gravada.

A ATA, por extrato, será publicada no site da SEAP (www.seap.am.gov.br).

A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações do local de realização.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 4º, *in fine* e 93 da Lei Federal nº 8.666/93.





Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 15 de agosto, de 2019.

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – TEN CEL QOPM

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

